



LEI Nº 1402/02

“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 44.000,00 (Quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0702 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
15.451.0241.1.012 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar, são oriundos da anulação de parte do Excesso de Arrecadação apurado na Prefeitura Municipal de Peritiba, até o mês de setembro de 2002.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 44.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 29 de novembro de 2002.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO-FINGER
Contador